



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARUERI FORO DE BARUERI 6ª VARA CÍVEL
 Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84, ., Vila Porto Barueri - CEP
 06400-000, Fone: (11)4365-5246, Barueri-SP - E-mail:
 barueri6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital n°: **0003732-81.2020.8.26.0068**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Espécies de Títulos de Crédito**
 Exequente: **Clínica Médica Dra. Miriam Waligora Ltda.**
 Executado: **Rui Manoel Ventura do Rosário e Silva e outro**

Em Barueri, aos 14 de dezembro de 2020, no Cartório da 6ª Vara Cível, do Foro de Barueri, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): **90 (noventa) peças de andaime modular de fabricação da Pórtico Real, modelo TM/15B, fabricado em aço carbono, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, que se encontram disponíveis no seguinte endereço: Avenida Cachoeira, nº 1071, Núcleo Industrial Célia Motta, Barueri - SP, CEP 06413-000, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Marita Nogueira Marcal Ventura Rosário e Rui Manoel Ventura do Rosário e Silva, CPF nº 157.032.688-69 e 552.009.158-72, RG nº 6.857.075-2 e V037691-G. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. **NADA MAIS.** Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

 Data e Assinatura do(a) Depositário(a)
 (se presente ao ato da lavratura do Termo)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**